



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE
HÍDRICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
TIGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente;

CONSIDERANDO que a as chuvas desse ano foram em pequenas quantidades, eos níveis de água acumuladas nas bacias que abastecem o Município já estavam reduzidos;

CONSIDERANDO que as previsões meteorológicas indicam poucas chuvas durante todo o período de outono e inverno e que esta situação é generalizada em todo Estado da Paraíba, tendo diversas cidades já decretado o racionamento de água;

CONSIDERANDO a dificuldade no abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO o fornecimento de água pelo EXÉRCITO no município na modalidade emergencial;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada em toda a extensão territorial do Município de São João do Tigre, a existência de ESTADO DE CALAMIDADE provocada pela baixa quantidade de chuvas, agravando o estado dos níveis de água acumulada nas bacias que abastecem o município, a qual é caracterizada como SITUAÇÃO GRAVE DE CRISE HÍDRICA para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos narrados.

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), podendo esse prazo ser alterado conforme situação dos fatos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre—se, publique—se e cumpra—se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2022.



MÁRCIO ALEXANDE LEITE
Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre/PB